



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Coronel Vivida

RESOLUÇÃO Nº 128/2024, de 24.04.2024

Súmula: Altera o inciso II do artigo 1º da Resolução nº. 94/2000, de 09.11.2000, que estabelece normas para a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Coronel Vivida.

Autoria: Vereador João Marcos Miotto

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e o seu Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 1º da Resolução nº. 94/2000, de 09.11.2000, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º.

II – a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado, constar comprovação de idoneidade moral e reputação ilibada do homenageado e conter o apoio da maioria absoluta dos Vereadores.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024.


Ver. Altanir Dallastra
Presidente da Câmara


Ver. João Marcos Miotto
1º Secretário